



**ESTADO DO PARANÁ**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



---

**EDITAL nº 60-CADETE PMPR-2021**

**SUSPENSÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE INAPTIDÃO**  
**NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**  
**(Em cumprimento à ordem judicial)**

O Presidente do concurso público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Cadete Policial Militar e de Cadete Bombeiro Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, regulado pelo Edital nº 01-CADETE PMPR-2021, em cumprimento a ordem judicial expressa nos autos nº 0007193-16.2022.8.16.0021 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel, resolve:

1. Divulgar a suspensão, por ordem judicial constante nos autos referendados, do ato administrativo de inaptidão na fase da Avaliação Psicológica do candidato ao cargo de Cadete Policial Militar **JULIO CESAR AUGUSTO SEVERINO**, inscrição nº 013059.

2. Informar que estão sendo tomadas as gestões necessárias para agendamento e realização de nova avaliação psicológica, devendo o candidato ficar atento para a convocação, que se dará por meio de edital próprio, publicado na página específica do concurso.

Curitiba, PR, 21 de março de 2022.

*Assinado no original*  
Ten.-Cel. QOPM Cezar Kister,  
**Presidente do concurso.**